



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2015**

**DO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Concurso Público nº 001/2014**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA THOME	412183	1º

O (a)s candidato (a)s devem se apresentar munido (a)s dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade para o cargo.
- Comprovante de Residência

Ibema, 29 de abril de 2015.

  
ANTÔNIO BORGES RABEL  
PREFEITO



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015**

Referente à publicação no Órgão Oficial do Município no dia 07 de março de 2015, Edição Ordinária- Nº 031/2015 – Atos do Poder Executivo.

**Onde lê-se:**

**VALOR: R\$ 46.835,20** (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

**Leia-se:**

**VALOR: R\$ 24.307,97** (vinte e quatro mil trezentos e sete reais e noventa e sete centavos).

  
**Antonio Borges Rabel**  
**Prefeito**



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015**


Referente à publicação no Órgão Oficial do Município no dia 11 de março de 2015, Edição Ordinária- Nº 033/2015 – Atos do Poder Executivo.

**Onde lê-se:**

**VALOR: R\$ 3.498,00** (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

**Leia-se:**

**VALOR: R\$ 2.145,00** (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

### RESOLUÇÃO Nº 009/2015

**SÚMULA:** Aprovação do Plano de Aplicação do **PISO BÁSICO FIXO – PAIF** saldo remanescente ano 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **27 de Abril de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14h00min.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Aplicação do **Piso Básico Fixo – PAIF**, saldo remanescente ano 2014 do Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos serviços socioassistenciais e projetos no exercício 2015, junto às famílias do município, a ser executado pelo CRAS.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrário.

**Paulina Amaral Malavski**  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.  
Publique-se

Ibema, 27 de Abril 2015.

**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

### PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SALDO REMANESCENTE – EXERCÍCIO 2014

#### AÇÃO: PISO BÁSICO FIXO – PAIF DO ANO 2014, SALDO REMANESCENTE.

##### 1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

**Material de consumo: .....R\$ 216,72**

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário auxilia documentação, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

**Sub total -----R\$ 216,72**

##### 2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

**Material de consumo:.....R\$ 43,34**

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário auxilia documentação, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

**Sub total -----R\$ 43,34**

**VALOR TOTAL: R\$ 260,06**

Wilmar Jose Muller

Secretário Municipal de Bem Estar Social

##### PARECER DO CMAS:

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ibema, 27 de Abril 2015.

Paulina Amaral Malavski  
Presidente do CMAS



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95


Lei Municipal nº 044/2013

### PARECER DA COMISSÃO

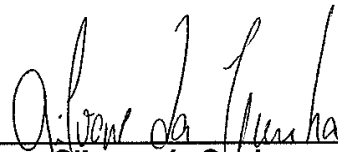
A Comissão de Orçamento após análise e discussão é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, do **PISO BÁSICO FIXO - PAIF saldo remanescente ano de 2014**, em conformidade ao plano de aplicação apresentado, seguindo para apreciação em plenária, recomendando a sua aprovação.

Ibema, 23 de Abril de 2015.

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Sikorski

  
\_\_\_\_\_  
Marli Orotides Daniel

  
\_\_\_\_\_  
Gilvane da Cunha



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

### RESOLUÇÃO Nº 010/2015

**SUMULA:** Aprovação do Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundos do FNAS, fonte **Índice de Gestão Descentralizada – IGD** do Saldo Remanescente ano 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **27 de Abril de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14h00min.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundos do FNAS, fonte **Índice de Gestão Descentralizada – IGD**, do saldo remanescente ano 2014.

**Art. 2º.** Os recursos a que se refere o plano de aplicação em anexo a esta resolução, aprovada pela instância de controle social do Programa Bolsa Família, implicam em despesas de capital, asseguradas no orçamento e respectivas peças orçamentárias.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

**Paulina Amaral Malavski**  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 27 de Abril de 2015.

**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

### PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AÇÃO: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD SALDO REMANESCENTE/2014.

##### 1- DESPESAS DE CAPITAL (FNAS).

Equipamento e material permanente.....	R\$ 23.975,62
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

Sub total ----- R\$ 28.975,62

##### 2- DESPESAS DE CAPITAL (FMAS)

Equipamento e material permanente..... R\$ 5.795,12

Sub total ----- R\$5.795,12

**VALOR TOTAL: R\$ 34.770,74**

**Vilmar José Muller**  
Secretário Municipal de Bem Estar Social

#### PARECER:

A Comissão do Programa Bolsa Família é de parecer favorável à aplicação dos recursos IGD, em conformidade com a **Resolução nº 004/2015**.

Ibema, 27 de Abril de 2015.

#### COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Inês Taborda de Oliveira

Gilvane da Cunha

Eunice Vieira de Lara  
Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 27/04/2015





CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

### PARECER REFERENTE ÀS DESPESAS PARA OS RECURSOS IGD/2014

#### PARECER

A Comissão Municipal do Programa Bolsa Família, instituída e de plenos poderes conferida pela portaria do MDS e Decreto Municipal nº 378/2015, após reunião conforme apresenta-se na ata nº 003/2015, é de parecer **favorável** à aplicação dos recursos IGD saldo remanescente ano 2014, para aplicações em despesas de capital, em conformidade com o plano de aplicação aprovado em anexo.

É o parecer.

Ibema, 23 de Abril de 2015.

#### COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Inês Taborda de Oliveira

Gilvane da Cunha

Eunice Vieira de Lara



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

### RESOLUÇÃO Nº 011/2015

**SUMULA:** Aprovação do Plano de Aplicação do recurso oriundo do FNAS, fonte IGD SUAS, do saldo remanescente ano 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **27 de Abril de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14h00min.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovado por este conselho o Plano de Aplicação do recurso oriundo do FNAS, fonte IGD SUAS, do saldo remanescente ano 2014.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

**Paulina Amaral Malavski**  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 27 de Abril de 2015.

**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

### PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AÇÃO: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS SALDO REMANESCENTE/2014

**1- DESPESAS CORRENTES (FNAS).**

**2- Material de consumo: ..... R\$ 2.902,06**  
(alimentação, expediente e limpeza, manutenção da estrutura)

**Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.....R\$ 7.600,00**

**Sub total ----- R\$ 10.502,06**

**3- DESPESAS CORRENTES (FMAS).**

**Material de consumo: ..... R\$ 2.100,41**  
(alimentação, expediente e limpeza, manutenção da estrutura)

**Sub total ----- R\$ 2.100,41**

**VALOR TOTAL: R\$ 12.602,47**

**VILMAR JOSÉ MULLER**

**Secretário de Assistência Social**

**PARECER DO CMAS:**

O Conselho é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a **Resolução nº. 005/2015**.

Ibema, 27 de Abril de 2015.

**Paulina Amaral Malavski**  
**Presidente do CMAS**



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95


Lei Municipal nº 044/2013

### PARECER DA COMISSÃO:

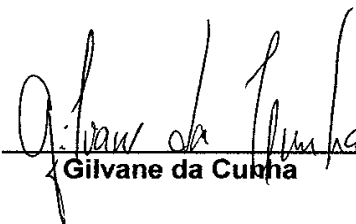
A Comissão de Orçamento após análise e discussão é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, do **IGD/SUAS, do saldo remanescente ano 2014**, em conformidade ao plano de aplicação apresentado, seguindo para apreciação em plenária, recomendando a sua aprovação.

Ibema, 23 de Abril de 2015.

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Sikorski

  
\_\_\_\_\_  
Marli Orotides Daniel

  
\_\_\_\_\_  
Gilvane da Cunha



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

### RESOLUÇÃO Nº 012/2015

**SUMULA:** Aprovação do Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundo do **PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE** saldo remanescente ano 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **27 de Abril de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14h00min.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Aplicação do **PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos programas e projetos do saldo remanescente ano 2014.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

**Paulina Amaral Malavski**  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.  
Publique-se

Ibema, 27 de Abril de 2015.

**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

### PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AÇÃO: PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE SALDO REMANESCENTE/2014

##### 1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

**Material de consumo:** .....R\$ 9.723,99  
(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

**Sub total** ----- R\$ 9.723,99

##### 2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

**Material de consumo:** ..... R\$ 1.944,79  
(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

**Sub total** ----- R\$ 1.944,79

**VALOR TOTAL: R\$ 11.668,78**

Ibema, 27 de Abril de 2015.

**VILMAR JOSÉ MULLER**  
Secretário de Assistência Social



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

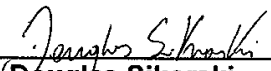
Lei Municipal nº 044/2014

### PARECER DA COMISSÃO

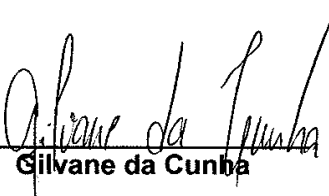
A Comissão de Orçamento após análise e discussão é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, do **PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE** do ano 2014, saldo remanescente, em conformidade ao plano de aplicação apresentado, seguindo para apreciação em plenária, recomendando a sua aprovação.

Ibema, 23 de Abril de 2015.

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
**Douglas Sikorski**

  
\_\_\_\_\_  
**Marli Orotides Daniel**

  
\_\_\_\_\_  
**Silvane da Cunha**



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

### RESOLUÇÃO Nº 013/2015

**SUMULA:** Aprovação do Plano de Aplicação do **PISO BÁSICO VARIÁVEL II** saldo remanescente ano 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **27 de Abril de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14h00min.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Aplicação anual do **PISO BÁSICO VARIÁVEL II** saldo remanescente ano 2014, do Fundo Municipal de Assistência Social para execução das ações socioassistenciais no exercício 2015.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

**Paulina Amaral Malavski**  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.  
Publique-se

Ibema, 27 de Abril de 2015.

**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

### PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2015

#### AÇÃO: PISO BÁSICO VARIÁVEL II DO ANO 2014, SALDO REMANESCENTE

##### 1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo: ..... R\$ 2.074,24

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

**Sub total ----- R\$ 2.074,24**

##### 2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo: .....R\$ 414,84

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

**Sub total ----- R\$ 414,84**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.489,08**

Ibema, 27 de Abril de 2015.

Vilmari José Müller  
Secretário de Assistência Social



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

### PARECER DA COMISSÃO

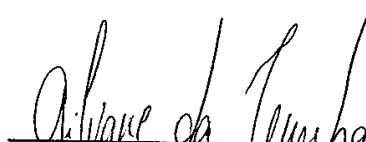
A Comissão de Orçamento após análise e discussão é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, do **PISO BÁSICO VARIÁVEL II** saldo remanescente ano 2014, em conformidade ao plano de aplicação apresentado, seguindo para apreciação em plenária, recomendando a sua aprovação.

Ibema, 23 de Abril de 2015.

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Sikorski

  
\_\_\_\_\_  
Marli Orotides Daniel

  
\_\_\_\_\_  
Gilvane da Cunha



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

### RESOLUÇÃO Nº 014/2015

**SUMULA:** Aprovação do Plano de Aplicação do **PISO BÁSICO VARIÁVEL II- SCFV** saldo remanescente ano 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **27 de Abril de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14h00min.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Aplicação anual do **PISO BÁSICO VARIÁVEL II - SCFV** saldo remanescente ano 2014, do Fundo Municipal de Assistência Social para execução das ações socioassistenciais no exercício 2015.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

**Paulina Amaral Malavski**  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.  
Publique-se

Ibema, 27 de Abril de 2015.

**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

### PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2015

#### AÇÃO: PISO BÁSICO VARIÁVEL II – SCFV DO ANO 2014, SALDO REMANESCENTE

##### 1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

Material de consumo: ..... R\$ 16.666,70

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Sub total ----- R\$ 16.666,70

##### 2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

Material de consumo: .....R\$ 3.333,34

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

Sub total ----- R\$ 3.333,34

**VALOR TOTAL: R\$ 20.000,04**

Ibema, 27 de Abril de 2015.

Vilmar Jose Muller  
Secretário de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

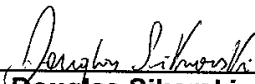
Lei Municipal nº 044/2014

### PARECER DA COMISSÃO

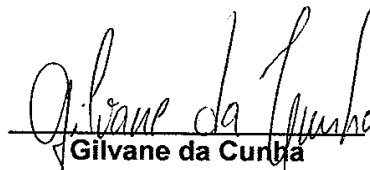
A Comissão de Orçamento após análise e discussão é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, do **PISO BÁSICO VARIÁVEL II - SCFV** saldo remanescente ano 2014, em conformidade ao plano de aplicação apresentado, seguindo para apreciação em plenária, recomendando a sua aprovação.

Ibema, 23 de Abril de 2015.

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Sikorski

  
\_\_\_\_\_  
Marli Orotides Daniel

  
\_\_\_\_\_  
Gilvane da Cunha



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

### RESOLUÇÃO Nº 015/2015

**SUMULA:** Aprovação do Plano de Aplicação Anual dos Recursos oriundos do FNAS, através da fonte **PISO BÁSICO PROJOVEM ADOLESCENTE** saldo remanescente do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tomar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **27 de Abril de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14h00min.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Aplicação anual dos recursos oriundos do FNAS, fonte **PISO BÁSICO PROJOVEM ADOLESCENTE**, referente ao saldo remanescente ano 2014, a custear despesas correntes, conforme plano de aplicação em anexo, destinado a cumprir ações sociopedagógicas do programa.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

**Paulina Amaral Malavski**  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.  
Publique-se

Ibema, 27 de Abril de 2015.

**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

### PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SALDO REMANESCENTE - EXERCÍCIO 2015

#### AÇÃO: PISO BÁSICO PROJÓVEM ADOLESCENTE DO ANO 2014, SALDO REMANESCENTE

##### 1-DESPESAS CORRENTES (FNAS)

**Material de consumo:** ..... R\$ 10.146,02

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

**Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....**R\$ 13.000,00

**Sub total -----** R\$ 23.146,02

##### 2-DESPESAS CORRENTES (FMAS)

**Material de consumo:** .....R\$ 4.629,20

(alimentação, expediente e limpeza, vestuário, material didático, esportivo, recreativo, cultural, assistencial).

**Sub total -----** R\$ 4.629,20

**VALOR TOTAL: R\$ 27.775,22**

Ibema, 27 de Abril de 2015.

**Vilmar Jose Muller**  
Secretário de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

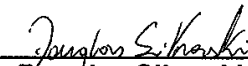
Lei Municipal nº 044/2014

### PARECER DA COMISSÃO

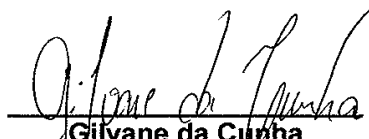
A Comissão de Orçamento após análise e discussão é de parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, do **PISO BÁSICO PROJOVEM ADOLESCENTE** saldo remanescente do exercício de 2014, em conformidade ao plano de aplicação apresentado, seguindo para apreciação em plenária, recomendando a sua aprovação.

Ibema, 23 de Abril de 2015.

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Sikorski

  
\_\_\_\_\_  
Marli Orotides Daniel

  
\_\_\_\_\_  
Givane da Cunha





## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

### RESOLUÇÃO Nº 016/2015

**SUMULA:** Aprova o Plano de Ação Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social-2015, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **27 de Abril de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14h00min.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

**Paulina Amaral Malavski**  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.  
Publique-se

Ibema, 27 de Abril de 2015.

**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

### RESOLUÇÃO Nº 017/2015

**SUMULA:** Aprova o Demonstrativo dos serviços e programas, Gestão SUAS e IGD-BF, do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **27 de Abril de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14h00min.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Demonstrativo dos serviços e programas, Gestão SUAS e IGD-BF, do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – 2014 .

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

**Paulina Amaral Malavski**  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.  
Publique-se

Ibema, 27 de Abril de 2015.

**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

### RESOLUÇÃO Nº 018/2015

**SUMULA:** Aprova a Comissão Organizadora para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema - 2015, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia **27 de Abril de 2015**, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 14h00min.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Comissão Organizadora para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema – 2015, ficando assim composta:

- Gilvane da Cunha
- Paulina Amaral Malavski
- Marli Orotides Daniel
- Douglas Sikorski
- Joao Rocha Soares
- Ivone Mertz

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

**Paulina Amaral Malavski**  
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.  
Publique-se

Ibema, 27 de Abril de 2015.

**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito Municipal